

403

**ANEXO IV: TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS DA**  
**GOFRAN PERANTE OS CREDORES CONCURSAIS QUIROGRAFÁRIOS**  
**CLASSE I**

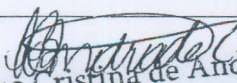
Este documento (**Anexo IV**) estabelece os termos e condições referentes à renegociação dos créditos dos credores Concursais Quirografários Classe I sujeitos a Recuperação Judicial da empresa Gofran Indústria de Cosméticos Ltda. Este anexo acompanha e faz parte integral e indissociável ao Plano de Recuperação Judicial da Gofran.

**CONSIDERANDO QUE:**

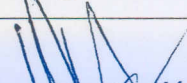
- (i) Baseamos os créditos Concursais Quirografários Classe I conforme relação de credores, publicada no Diário de Justiça no dia 14 de janeiro de 2010, como consta nos autos da Recuperação Judicial.

A Gofran apresenta este Anexo IV, cujos termos e condições, na hipótese de aprovação em AGC do Plano de Recuperação Judicial, do qual este Anexo faz parte integrante e indissociável, ou na falta de impugnação ao Plano de Recuperação Judicial por qualquer dos credores, vinculará a Gofran e os Bancos Bradesco, Citibank, Banco do Brasil, HSBC, Itaú, Mercantil, Real e Banco Rural para fins de direto:

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEVEDOR:</b>  | Gofran Indústria de Cosméticos Ltda                                                                                                                                |
| <b>CREDORES:</b> | <b>Bancos Bradesco, Citibank, Banco do Brasil, HSBC, Itaú, Mercantil, Real e Banco Rural</b>                                                                       |
| <b>CRÉDITOS:</b> | Valores da relação de credores publicada no Diário de Justiça no dia 14.01.2010.                                                                                   |
| <b>OBJETO:</b>   | O objeto deste Anexo é a renegociação do Crédito Sujeito a Recuperação Judicial, observados os termos e condições deste Anexo que faz parte integrante do Plano de |

  
Luciana Cristina de Andrade  
RG: 4009329  
CPF: 957.543.501-04

Página 5 de 9

  
Henrique Francisco Mendes  
CPF: 295.841.911-72  
RG: 1.388.362 - SSP-GO

404

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | Recuperação Judicial...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>                   | <p><u>Deságio:</u> 80% sobre o principal (valor dos créditos);</p> <p><u>Carência:</u> 3 anos após a publicação da homologação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial) para o pagamento da dívida novada;</p> <p><u>Número de Parcelas para o Pagamento:</u> 144 parcelas fixas;</p> <p><u>Prazo para Pagamento após Carência:</u> 144 meses;</p> <p><u>Valor:</u> cada parcela terá o valor de 1/144 da dívida novada.</p> <p><u>Início do pagamento das parcelas:</u> após o período de carência estabelecido neste Anexo.</p> |
| <b>TRIBUTOS DECORRENTES DA RENEGOCIAÇÃO:</b> | Os tributos decorrentes da renegociação neste Anexo serão suportados pela Gofran e pelos credores quirografários, na medida de suas respectivas responsabilidades, observado a legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

  
Luciana Cristina de Andrade  
RG: 4009329  
CPF: 957.543.501-04

  
Henrique Francisco Mendes  
CPF: 295.611.911-72  
RG: 1.388.362 - SSP-GO